

Moção 2

Que uma abstenção seja uma abstenção

Num boletim de voto do LIVRE, físico ou virtual, é comum existir uma opção chamada "abstenção". Qualquer pessoa que a escolha espera, naturalmente, que ela tenha o efeito que o seu nome anuncia: o mesmo que não votar — prescindir de influenciar o resultado. É isso que a palavra significa.

Não é, porém, isso que acontece. Em vários regulamentos do LIVRE, o voto designado por "abstenção" tem efeitos materialmente diferentes dos de não votar: chega a pesar na aprovação ou na rejeição da proposta ou candidatura em causa. Existem, assim, na prática, duas abstenções — a verdadeira, de quem não preenche o boletim, e uma "falsa" abstenção, que tem o nome de abstenção mas não os seus efeitos.

Isto induz os eleitores em erro. Quem escolhe "abstenção" fá-lo, com toda a probabilidade, convencido de que se está a abster — sem saber que o seu voto produz, afinal, um efeito diferente daquele que o nome lhe promete. Não é uma questão menor: está em causa a integridade dos processos de decisão do partido, porque ninguém pode votar em consciência se o significado do seu voto não corresponde ao que lhe é apresentado. Um boletim que oferece uma opção chamada "abstenção" e lhe atribui, em silêncio, os efeitos de outra coisa, não está a informar o eleitor — está a confundi-lo.

Poderá objectar-se que tornar a abstenção verdadeiramente neutra permitiria aprovar uma proposta com pouco apoio em termos absolutos. Mas, se esse for o receio, a forma honesta de o acautelar não é esvaziar a abstenção do seu significado — é exigir, para a aprovação, um número mínimo de votos a favor, fixado em proporção do colégio eleitoral ou de outra referência adequada. Assim se garante o apoio substancial que se pretende, sem enganar quem se quis abster. Os dois objectivos — uma abstenção que seja uma abstenção e a exigência de apoio real — são plenamente compatíveis; o que não é defensável é sacrificar o primeiro a pretexto do segundo.

A correcção é simples e sem custo. Não retira nem acrescenta direitos a ninguém; apenas faz com que as palavras no boletim signifiquem o que dizem. É uma exigência elementar de honestidade para com quem vota — e um partido que se reclama da transparência e da democracia interna não pode pedir aos seus Membros e Apoiantes que votem sob designações que os enganam.

Defendemos:

1. Que qualquer voto designado por "abstenção", em qualquer processo eleitoral ou deliberativo do partido, deve ter exactamente os mesmos efeitos do não preenchimento do boletim — ou seja, os efeitos de uma abstenção.
2. Que os regulamentos a aprovar de futuro devem respeitar este princípio.
3. Que os órgãos competentes devem promover, nos regulamentos em vigor, as alterações necessárias para que qualquer voto designado por "abstenção" tenha os efeitos de uma abstenção, onde tal ainda não suceda.

Proponentes

• João Vasco Gama

• Marta Setúbal

• João Manso

• Ricardo André